



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2019

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo eletrônico nº 011770/2019)

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF. CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Eduardo Silva Toledo**, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEPN Quadra 514, Lote 09, Bloco D, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/000129, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Johaness Eck**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo tem por objeto ajustar as obrigações das partes, observadas as condições financeiras constantes deste ajuste e seus Anexos, com vistas à manutenção da parceria entre o **STF** e o **CNJ**.

Parágrafo primeiro - O presente Termo tem como finalidade o uso dos serviços ofertados na Ata de Registro de Preços nº 18/2019, firmada entre o **CNJ** e empresa LM – Comunicação Visual e Projetos Ltda, CNPJ 01.608.702/0001-15, com sede na SMAS A.E Conjunto E Lote 07 – Guará - DF, CEP 71200-055, telefones: 3234-4873, 98470-5089.

Parágrafo segundo - É vedada a solicitação de itens do ajuste acima, em caso de o **STF** firmar Contrato que contemple itens comuns aos do **CNJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Cabe ao **STF**:

- a) formalizar junto ao **CNJ** a solicitação dos serviços, informando os dados necessários à emissão das ordens de serviço;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo **CNJ** ou pela empresa contratada;
- c) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à celeridade e à boa execução dos serviços;
- d) permitir o acesso dos empregados ou prestadores de serviços ao local de sua execução;
- e) preparar os ambientes e disponibilizar equipamentos necessários à realização dos eventos;
- f) designar gestor para acompanhar e fiscalizar o presente Termo;

- g) recusar qualquer serviço executado fora das especificações;
- h) sugerir a aplicação das penalidades previstas na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- i) comunicar ao **CNJ**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- j) efetuar o repasse, ao **CNJ**, dos valores relativos à execução descentralizada, em consonância com a Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cabe ao CNJ:

- a) fornecer ao **STF** orçamento detalhado dos itens a serem contratados, considerando as unidades, quantidades e valores constantes da referida Ata;
- b) emitir as ordens de serviço à empresa contratada, considerando as informações fornecidas pelo **STF** no ato de sua solicitação;
- c) comunicar à empresa contratada, após informado pelo **STF**, quaisquer atrasos, suspensões, deficiências, interrupções e/ou paralisações dos serviços, exigindo imediata correção, bem como aplicar as sanções devidas, se for o caso.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A execução dos serviços deverá obedecer ao contido na Ata de Registro de Preços 18/2019, Anexa.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O valor total estimado a ser ressarcido pelo **STF** ao **CNJ** será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), observado os valores contantes da Ata de Registro de Preços 18/2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada parte, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Termo de Execução Descentralizada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CNJ** deverá encaminhar ao **STF** planilha de custos decorrentes de solicitações por este formuladas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data da solicitação;
- b) descrição detalhada por tipo de serviço, devendo anexar cópia da solicitação (ordem de serviço, ofício, memorando);
- c) classificação da despesa;

- d) nome da empresa prestadora dos serviços;
- e) número da solicitação de definição de critério; e
- f) valor.

DO REPASSE

CLÁUSULA OITAVA - A descentralização orçamentária (destaque e repasse) ocorrerá até 10 (dez) dias após a formalização deste Termo.

Parágrafo único - Ao final da vigência deste Termo serão efetuados os ajustes orçamentários, levando-se em conta a real utilização dos serviços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - Este Termo tem vigência, a partir da assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços 18/2019, dia 03 de junho de 2020.

Parágrafo primeiro – Em caso de formalização de Contrato para prestação de serviços de eventos pelo STF, somente poderão ser solicitados via TED serviços não cobertos pelo Contrato eventualmente firmado. Numa eventual suspensão de Contrato de eventos do STF – decorrente de distrato ou impossibilidade de o fornecedor licitar com o Administração Pública Federal – poderão ser retomadas as solicitações, mantidas as condições expostas na Cláusula Segunda.

Parágrafo segundo - Eventual solicitação de distrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DEZ - Este Termo poderá ser alterado pelas partes de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA ONZE - Este Termo poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral de qualquer das partes, desde que comunicada sua intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II - de comum acordo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DOZE - Caberá ao STF a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme a legislação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TREZE - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Brasília/DF

ANEXO

Ata de Registro de Preços nº 18/2019-CNJ (1032269)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes, ASSESSOR-CHEFE**, em 14/10/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 14/10/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1036948** e o código CRC **B16BCB2D**.